



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2012.

Análise de exeqüibilidade e de viabilidade das Obras e Instalações.
Construção do Fórum da Justiça do Trabalho de Muriaé – MG. Av. José Resende
Fontes nº 270, Bairro Boa Vista.

A Vara do Trabalho de Muriaé funciona atualmente em instalações cedidas a este Regional pela Caixa Econômica Federal, ocupando o 3º andar de um imóvel cujo acesso somente pode ser feito por escada, impossibilitando acesso em condições funcionais, em conforto e segurança, conforme estabelecido nas Resoluções dos Conselhos Superiores, o que torna bastante dificultado o acesso por pessoas com dificuldade de locomoção.

A jurisdição atendida pela Vara do Trabalho de Muriaé é composta pelos municípios de Antônio Prado de Minas, Barão de Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Laranjal, Miradouro, Muriaé, Orizânia, Palma, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, Tombos e Vieiras, tendo originado a entrada de 1985 novos processos trabalhistas no decorrer do ano de 2012, conforme aponta o relatório anual de corregedoria.

O memorial descritivo da sede própria da Justiça do Trabalho no Município considerou segurança, funcionalidade, economia na execução, materiais, tecnologia e matérias-primas e mão de obra existentes na região, facilidade na execução, conservação e operação, adoção de normas técnicas, de saúde e de segurança além de impacto ambiental. O custo global de obras e serviços orçados e previstos obtido é compatível com os disponibilizados através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal.

Da referência de áreas utilizadas quando da elaboração do projeto de construção da Vara, foram considerados os referenciais de áreas a serem adotados para a elaboração de projetos de construção, lembrando que pela tipicidade deste Regional, parâmetros geográficos, climáticos e topográficos de Minas, além de outras determinantes, em alguns ambientes, poder-se-á observar pequena variação inferior a 20%, no sentido de adequar os traços arquitetônicos da construção da Vara do Trabalho naquele local.

A célula básica desenvolvida foi estruturada por um conjunto mínimo de ambientes de trabalho composto por: a. Gabinete para magistrado; b. Sala de audiências; c. Sala para assessoria; d. Secretaria. O programa arquitetônico contemplou, no mínimo, um conjunto de instalações sanitárias separadas para: a. Públicos externos, coletivos por gênero; b. Servidores, coletivo por gênero; c. Magistrados, podendo ser privativo individual, ou privativo coletivo por gênero e d. Portadores de necessidades especiais. O prédio será construído em local de fácil acesso, boa localização, onde disponível infra-estrutura pública, num projeto que considerou características definidas nas Resoluções dos Conselhos Superiores, possuindo estacionamento espaços físicos internos e instalações sanitárias com acessibilidade.

Após estudos preliminares, foi elaborado projeto para o máximo aproveitamento de construção, de forma a viabilizar satisfatoriamente as atividades ali previstas, considerando características e traços arquitetônicos, possibilitando, posteriormente, ampliação e modernização da edificação, em três andares, sendo o térreo para estacionamento, secretaria



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

do foro, serviços auxiliares e arquivo. Os demais andares compatíveis à instalação de até duas Varas por andar tipo totalizando quatro varas, nos padrões atuais, num projeto básico desenvolvido em consonância com a padronização de ambientes.

O projeto básico foi elaborado segundo critérios atuais de sustentabilidade para insumos utilizados, com especificação de metais, válvulas e louças sanitárias de baixo consumo de água, aparelhos de iluminação eficientes, compostos por reatores e lâmpadas apropriadas, sistemas de climatização e demais elementos de infra-estrutura, instalações e acabamentos, tendo como princípios básicos, minimizar transtornos ao meio ambiente, tanto no processo de fabricação quanto no de utilização, em conformidade com as normas da ABNT, selo PROCEL e de procedência, além de destinação adequada dos materiais remanescentes e resíduos sólidos para reciclagem sob responsabilidade da construtora.

O objeto da obra de construção da Vara do Trabalho em Muriaé está compatível com o Plano Plurianual, LDO e LOA, existindo previsão de adequação orçamentária para as despesas através de emendas parlamentares, estando a obra prevista no Plano de Obras aprovado por este Regional.